



ANEEL aprova 9ª Revisão Tarifária Periódica da EDP Espírito Santo

B3: ENBR3
LATIBEX: XENBR

São Paulo, 02 de agosto de 2022 – A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP Brasil” ou “Companhia”) (B3: ENBR3; LATIBEX: XENBR) comunica ao mercado que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública ordinária de Diretoria, ocorrida nesta data, homologou o resultado da Revisão Tarifária Periódica da EDP Espírito Santo (“EDP ES” ou “Distribuidora”), a ser aplicada a partir de 07 de agosto de 2022.

Em relação à tarifa praticada atualmente, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de 11,50%, sendo 12,46% para as unidades consumidoras atendidas em alta e média tensão e 11,10% para aquelas atendidas em baixa tensão.

No processo de Revisão Tarifária Periódica, que ocorre a cada três anos, a ANEEL recalcula os custos regulatórios gerenciáveis pela distribuidora (Parcela B), que incluem: (i) os Custos de Administração, Operação e Manutenção (CAOM); e (ii) o Custo Anual dos Ativos (CAA). Já os custos não gerenciáveis (Parcela A), que englobam a energia comprada das geradoras, o transporte da energia, os encargos setoriais e os ajustes financeiros, são definidos com base em projeções para os doze meses subsequentes, assim como na variação de preços verificada nos doze meses anteriores.

O Fator X é calculado em função dos componentes “Pd” (ganhos de produtividade) e “T” (trajetória para adequação de custos operacionais), que irão vigorar até a próxima Revisão Tarifária, além do componente “Q” (incentivo à qualidade), recalculado a cada processo tarifário, sendo os valores homologados conforme abaixo:

- Pd: 0,84%; T: 0,86%; Q: -0,33%

Na composição dos custos gerenciáveis, destacam-se os seguintes componentes: Remuneração do Capital e Quota de Reintegração Regulatória, derivados da Base de Remuneração Regulatória homologada. A Base de Remuneração Bruta é de R\$ 5,668 bilhões e a Base de Remuneração Líquida é de R\$ 3,787 bilhões. Os investimentos realizados no ciclo tarifário foram considerados eficientes e reconhecidos praticamente em sua integralidade pela ANEEL.

O índice regulatório definido pela ANEEL para as Perdas Técnicas no próximo ciclo é de 7,18% sobre a energia injetada, enquanto que para as Perdas Não Técnicas em Baixa Tensão, a trajetória regulatória será de uma patamar flat de 11,80% para o ciclo.

O ajuste dos itens financeiros reconhecido pela ANEEL neste processo foi de -R\$ 119,1 milhões e se refere à diferença entre os custos não gerenciáveis homologados (energia, transporte e encargos), os efetivamente incorridos pela EDP ES no período tarifário de 2021 a 2022 e a previsão dos custos futuros.



B3: ENBR3
LATIBEX: XENBR

Composição do Reposicionamento Tarifário 2022

Descrição	Resultado
Encargos Setoriais	R\$ 939.872.806,67
Transporte	R\$ 557.163.236,27
Compra de Energia	R\$ 1.880.344.468,54
Total Parcela A	R\$ 3.377.380.511,48
Custo de Administração, Operação e Manutenção (CAOM)	R\$ 728.613.476,14
Custo Anual dos Ativos (CAA)	R\$ 757.442.735,09
Total Parcela B	R\$ 1.486.056.211,23
Fator X Pd (Índice de Produtividade da Parcela B)	0,84%
Fator X Q (Mecanismo de Incentivo à Qualidade)	-0,33%
Fator X T (Índice de ajuste de Custos Operacionais)	0,86%
Receita de Ultrapassagem de Demanda e Outras Receitas	-R\$ 69.339.050,57
Parcela B ajustada	R\$ 1.409.055.289,44
Receita Requerida (Parcela A + Parcela B)	R\$ 4.786.435.800,91
Componentes Financeiros	-R\$ 119.117.033,01
Efeito médio a ser percebido pelo consumidor	11,50%

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores